ID: BE2AE1DD23D34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativonº 011-C/2023
Processo Administrativonº 011/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024/ 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto nº 7.892/13
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí PI- LOTE II – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI.
Contratante: Município de São Félix do Piauí-PI.
Contratado: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA- (POSTO VITÓRIA), empresa inscrita no CNJP sob o nº 08.573.595/0001-86
Valor Global: R$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 08 de março de 2023.
Vigência: O prazo de execução e vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, de acordo com a lei 8.666/93.
Dotação Orçamentaria: Recursos Próprios, tesouro municipal, fme, qse,fundeb 40%, fmas, fms, fus, pab, fpm, icms e outros no elemento de despesa 339030- Material de consumo.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

ID: 1860FD0352A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Contrato Administrativonº 011-C/2023
Processo Administrativonº 011/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI- LOTE II – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento na Lei nº Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o que consta do Processo Administrativonº 011/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo menor preço, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo o objeto é a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI, constante no processo o objeto licitado em favor da empresa REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA- (POSTO VITÓRIA), empresa inscrita no CNJP sob o nº 08.573.595/0001-86, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme documentos que instruem o processo.

São Félix do Piauí-PI, 07 de março de 2023

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

ID: DC9AD6F7CFFA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Contrato Administrativonº 011-C/2023
Processo Administrativonº 011/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI- LOTE II – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento na Lei nº Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 011/2023, e Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo menor preço, resolve **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo o objeto é a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI, constante no processo o objeto licitado em favor da empresa REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA- (POSTO VITÓRIA), empresa inscrita no CNJP sob o nº 08.573.595/0001-86, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme documentos que instruem o processo.

São Félix do Piauí-PI, 07 de março de 2023.

Williana Kelly dos santos vasconcelos da silva
Pregoeira

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

ID: 070E7192203C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

DECRETO Nº 004/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de São Félix do Piauí a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único: Para os efeitos deste decreto, considera-se:

1- Contratante: o município de São Félix do Piauí, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações Públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
3- Agentes Políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
4- Instituição Consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo primeiro: - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
Parágrafo segundo: - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

(Continua na página seguinte)